



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 940 de 07 de dezembro de 2017.

Altera a denominação da Unidade Escolar Municipal Deputado Sousa Santos para Benjamin Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Unidade Escolar Municipal Deputado Sousa Santos, situada na comunidade Conceição, que passa a denominar-se Unidade Escolar Benjamin Rodrigues.

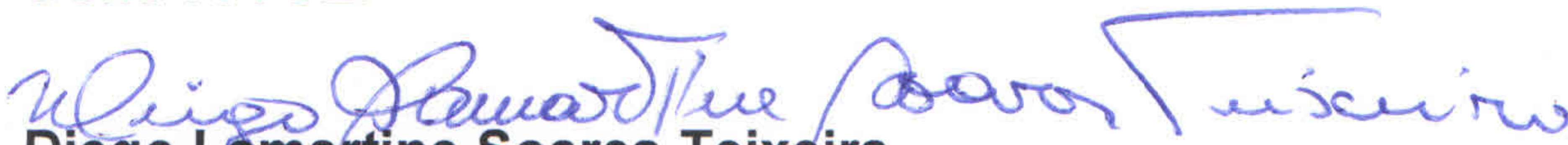
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 07 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete